



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2689/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.689, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no Distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Eduardo Simão Ratayczyk**”, o Ginásio Poliesportivo localizado no Distrito de Boa Esperança na cidade de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 012/2017

Data: 16 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no Distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Eduardo Simão Ratayczyk", o Ginásio Poliesportivo localizado no Distrito de Boa Esperança na cidade de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CSR

Data

06/02/2017

PROJETO DE LEI Nº 012/2017

Data: 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

Aprovado (a)

Votos

1ª Votação	—	(✓) Fav. (✓) Contra (✓) Abst
2ª Votação	—	(✓) Fav. (✓) Contra (✓) Abst
3ª Votação	—	(✓) Fav. (✓) Contra (✓) Abst
Votação Única	15/02/2017	(✓) Fav. (✓) Contra (✓) Abst

Secretário(a)

Art. 1º Fica

denominado de "Eduardo Simão Ratayczyk", o Ginásio Poliesportivo localizado no distrito de Boa Esperança na cidade de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

PROFª MARISA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

FABIO GAVASSO
Vereador PSB

MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB

PROFª SILVANA
Vereadora PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVA

Esta denominação é um reconhecimento ao Senhor Eduardo Simão Ratayczyk, nascido em 05/01/1949, na cidade de Seberi (RS).

Casado com a Sra. Begica Angela Ratayczyk, com quem teve quatro filhos: 2 meninas e 2 meninos.

Em 14/03/1983, vieram para o Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Assim como todos os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, pela logística e falta de estrutura, bem como saúde e educação. Mas com fé e perseverança superaram todos os obstáculos.

Sempre foi incentivador e colaborador do Esporte em Boa Esperança, começando pelos filhos, amigos e comunidade. Participou de todos os campeonatos realizados no Distrito, inclusive o Campeonato da Escola Municipal Boa Esperança. Em 2016, Eduardo, aos 67 anos participou da décima edição da COPINHA, na equipe Master.

Veio a falecer em 22/06/2016, em um acidente de trabalho em sua propriedade. Deixou sua esposa, 4 filhos e 4 netos e uma lição de caráter, honestidade e disciplina e muita dedicação a nossa comunidade, a qual ele amava muito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2017.

PROFª MARISA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB
PROFª SILVANA
Vereadora PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER JURÍDICO Nº. 013/2017/ASSESSORIA JURÍDICA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº. 012/2017

Autoria: PROFESSORA MARISA, CLAUDIO OLIVEIRA, BRUNO DELGADO, FÁBIO GAVASSO, PROFESSORA SILVANA e MAURICIO GOMES.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, EM SORRISO - MT.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer referente ao Projeto de Lei de nº. 012/2017, de autoria dos Vereadores Professora Marisa, Claudio Oliveira, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Professora Silvana e Mauricio Gomes, dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

Em síntese, o projeto em comento busca, por meio de lei, dispor sobre a denominação de prédio público.

A Justificativa emanada do projeto apresentado pela Vereadora Marisa e demais vereadores que o subscrevem, esclarece que:

Esta denominação é um reconhecimento ao Senhor Eduardo Simão Ratayczyk, nascido em 05/01/1949, na cidade de Seberi (RS).

Casado com a Sra. Begica Angela Ratayczyk, com quem teve quatro filhos: 2 meninas e 2 meninos.

Em 14/03/1983, vieram para o Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Assim como todos os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, pela logística e falta de estrutura,



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

bem como saúde e educação. Mas com fé e perseverança superaram todos os obstáculos.

Sempre foi incentivador e colaborador do Esporte em Boa Esperança, começando pelos filhos, amigos e comunidade. Participou de todos os campeonatos realizados no Distrito, inclusive o Campeonato da Escola Municipal Boa Esperança. Em 2016, Eduardo, aos 67 anos participou da décima edição da COPINHA, na equipe Master.

Veio a falecer em 22/06/2016, em um acidente de trabalho em sua propriedade. Deixou sua esposa, 4 filhos e 4 netos e uma lição de caráter, honestidade e disciplina e muita dedicação a nossa comunidade, a qual ele amava muito.

No que importa à presente análise, atenta-se nessa oportunidade, sobre os aspectos jurídico-formais do Projeto de Lei nº. 012/2017.

Neste aspecto, o Projeto de Lei em questão veio instruído com a Justificativa (Mensagem).

Este é o relatório.

II – DO PARECER

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que a Câmara Municipal de Sorriso detém competência legislativa, estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, mais especificamente em seu Art. 12, inciso XIII, que lhe garante legislar sobre denominação de ruas e logradouros públicos, segundo:

Art. 12 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município especialmente sobre:

XIII - denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração;

Não vislumbra-se, desta feita, no texto da Projeto de Lei, a existência de qualquer obstáculo constitucional que possa inibir o exercício, pela Câmara Municipal, da típica atribuição institucional que lhe pertence, fundada em título jurídico específico (Lei Orgânica, art. 12, XIII), para legislar, por



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

autoridade própria, sobre a denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração.

Portanto, considerando a legitimidade e competência do Poder Legislativo a respeito de matérias desta natureza, denotamos que o Projeto de Lei em questão encontra-se em conformidade.

Com estas considerações, sem maiores delongas, podemos verificar, através de minuciosa análise ao referido Projeto de Lei, em apreço, que este cumpre com todos os requisitos legais e formais, desde que atendidas as orientações e adequações alhures esplanadas.

III – DO VOTO

Nestes termos, em atendimento aos dispositivos regimentais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº. 012/2017, sendo que este não infringe qualquer norma constitucional ou infraconstitucional, desde que atendidas todas as condições necessárias apresentadas nesta manifestação e, na competente legislação correlata, sendo este parecer opinativo, não vinculante, a decisão a ser proferida pela autoridade superior competente e aos Parlamentares desta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Sorriso, MT. 14 de fevereiro de 2017.


JONATHAN PORTELA
OAB/MT 16.726


VANDERLY RUDGE GNOATO
OAB/MT 17.786



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 22/2017

DATA: 15/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

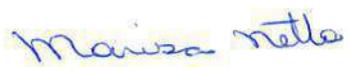
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 012/2017, cuja ementa: **Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo, localizado no distrito de Boa Esperança, em Sorriso - MT.** Esta denominação é um reconhecimento ao Senhor Eduardo Simão Ratayczyk, nascido em 05/01/1949, na cidade de Seberi (RS). Casado com a Sra. Begica Angela Ratayczyk, com quem teve quatro filhos: 2 meninas e 2 meninos. Em 14/03/1983, vieram para o Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso/MT. Assim como todos os pioneiros enfrentaram muitas dificuldades, pela logística e falta de estrutura, bem como saúde e educação. Mas com fé e perseverança superaram todos os obstáculos. Sempre foi incentivador e colaborador do Esporte em Boa Esperança, começando pelos filhos, amigos e comunidade. Participou de todos os campeonatos realizados no Distrito, inclusive o Campeonato da Escola Municipal Boa Esperança. Em 2016, Eduardo, aos 67 anos participou da décima edição da COPINHA, na equipe Master. Veio a falecer em 22/06/2016, em um acidente de trabalho em sua propriedade. Deixou sua esposa, 4 filhos e 4 netos e uma lição de caráter, honestidade e disciplina e muita dedicação a nossa comunidade, a qual ele amava muito. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 19/2017



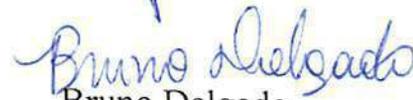
A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei n.ºs 14/2017 e 15/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções n.ºs 08/2017 e 09/2017; deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar n.º 01/2017 e os Projetos de Lei n.ºs 01/2017; 03/2017; 04/2017; 06/2017; 07/2017; 08/2017 e 12/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário